



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br
E-mail: cmcarara@gmail.com

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 034/2025

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Poder Executivo, que: **“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, o qual **“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a contratação de um Técnico em Enfermagem, em caráter emergencial e temporário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto aos serviços de ambulância, visto que encerrou o contrato temporário da técnica em Enfermagem Zenira Cardoso Peixoto que atuava como técnica de enfermagem junto à ambulância.

Além disso, como o Posto de Saúde do Rio do Sinos está, de forma experimental, com seu horário de atendimento ampliado até às 20h, caso o horário não seja mantido os técnicos de enfermagem poderão ser remanejados ao serviço de ambulância, motivo pelo qual atende a contratação temporário às necessidades do município até o momento em que se puder de forma precisa estabelecer onde os técnicos de enfermagem ficarão localizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico nº 33/2025) e dado o interesse público da matéria em questão, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Diante do exposto, verifico que o Projeto de Lei nº 034/2025, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante a sua legalidade não ferindo e não negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025


Ver. Evandro Dürr
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer ao Projeto Lei nº 034/2025 de autoria do Poder Executivo.

VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual: **“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025.

Ver. Lidiane Calbo Reis Presidente	Ver. Evandro Dürr Relator	Ver. Marco Vinicius Secretário
(X) Aprovação () Rejeição	(X) Aprovação () Rejeição	(X) Aprovação () Rejeição